

Às

EMPRESAS REPRESENTADAS PELO SINDUSCON-PA.

COMUNICADO GERAL

Belém, 10 de fevereiro de 2021.

O **SINDUSCON-PA**, vem por meio deste esclarecer à categoria que os dias da chamada semana de carnaval não são feriados legalmente estabelecidos, e que o eventual não funcionamento de alguma atividade empresarial nestas datas apenas ocorre em razão de costume

Assim sendo, o funcionamento ou não das empresas nestes dias fica a critério de cada empresa, desde que não haja norma coletiva regulando a vedação de funcionamento.

Na ocasião o SINDUSCON/PA se coloca à disposição das empresas do setor para esclarecer dúvidas porventura existentes sobre o assunto, para tanto podendo formalizar sua consulta para o e-mail: sinduscon.juridico@silveiraathias.com.br.

Atenciosamente,

A PRESIDÊNCIA
SINDUSCON-PA

Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

Sede: Trav. Quintino Bocaiuva, n° 1588 - Bloco B, 1° andar - CEP 66035-190 - Belém, Pará - Fone: (91) 3241-4058 / 98162-1663
e-mail: secretaria@sindusconpa.org.br

Central de Serviços: Tel: (91) 3241-8383 / 98162-1664 / 99194-6592 e-mail: construigestao@sindusconpa.org.br